

LEI Nº 3413/88  
de 06 de dezembro de 1988

N.º 695 de 09 de 12 de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
290.982.808,15

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

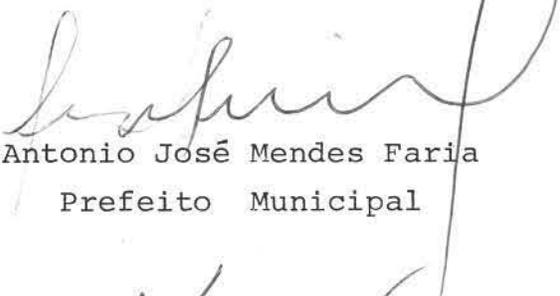
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 290.982.808,15 (duzentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito cruzados e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

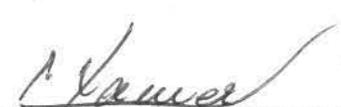
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.290	Convênio	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	37.000.000,00
9.10 - 3120	Material de Consumo	134.453.568,58
9.10 - 4110	Obras e Instalações	50.000.000,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	69.529.239,57

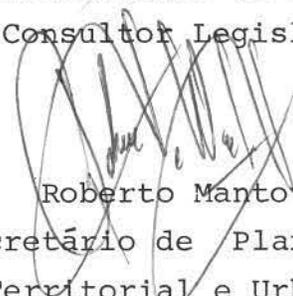
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos financeiros dos recursos SUDS.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de dezembro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

cont. Lei nº 3413/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de dezembro de 1988.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira  
Divisão de Formalização de Atos